



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-
37480-000 CNPJ: 17.877.200/0001-20

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS
REMANESCENTES/CADASTRO RESERVA Nº 005/2023

MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR

O Município de Lambari-MG, considerando as disposições da Lei Federal Complementar nº 173/2020, em seu artigo 8º, inciso IV; na qual permite a contratação excepcional de funcionários por interesse público, e com base na Lei Municipal Complementar nº 30, de 19 de dezembro de 2019, que regulamenta as contratações de pessoal no âmbito da Administração Pública Municipal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, bem como o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna público o presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS REMANESCENTES/CADASTRO RESERVA**, coordenado pela Comissão de Processo Seletivo, nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 52, de 16 de agosto de 2023, destinado a seleção e a posterior contratação de profissionais por tempo determinado, para as funções de **RECEPCIONISTA II, ENFERMEIRO DO PRONTO SOCORRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO PRONTO SOCORRO, AUXILIAR DE HIGIENE E LIMPEZA II, FONOAUDIÓLOGO, TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO EM GESSO, MÉDICO CIRURGIÃO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTRETA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PERITO E AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 – O processo seletivo simplificado para vagas remanescentes/cadastro reserva tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo análise curricular.
- 1.2 – São para suprir vagas remanescente do processo seletivo 002/2022 e para vagas que vagarão em decorrência de desistências ou demissões.
- 1.3 – A Prefeitura Municipal de Lambari, se reversa o direito de convocação de acordo com a necessidade dos serviços.
- 1.2 - As contratações que se referem o presente processo seletivo simplificado para vagas remanescentes/cadastro reserva se darão por até 1 (um) ano, podendo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19 de dezembro de 2019, serem prorrogadas por mais 01 (um) ano.

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

- 2.1 O Processo Seletivo Simplificado para vagas remanescentes/cadastro reserva será organizado e conduzido pelo Município de Lambari, através da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-
37480-000 CNPJ: 17.877.200/0001-20

composta por Servidores Públicos Municipais nomeados através da Portaria Municipal nº 52, de 16 de agosto de 2023, com os seguintes membros:

a) Titular e Presidente da Comissão do Processo Seletivo:

Ângelo Duarte de Menezes Alves

Suplente: Evander de Jesus Ribeiro

b) Titular: Leonardo Gabriel dos Santos Borges

Suplente: Flávia Cristina de Oliveira c) Titular: Thamires

Carneiro Borges

Suplente: Wania Cristina de Almeida Andrade

3. DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES:

3.1- CARGO: RECEPCIONISTA II

Atribuições:

- Prestar informações sobre os horários de atendimento, indicando locais e acompanhando, quando necessário, as pessoas interessadas;
- Atender o telefone, quando necessário;
- Preencher quadros de controles e orientação;
- Executar, sob supervisão direta, tarefas simples de apoio administrativo;
- Manter o local de trabalho limpo e organizado;
- Executar outras tarefas afins;

Requisitos para Provimento - Recepcionista II:

- a) Ensino Fundamental Completo.

3.2- CARGO: ENFERMEIRO DO PRONTO SOCORRO

Atribuições:

- Exercer atividades de enfermeiro na unidade assistencial de enfermagem, no centro cirúrgico, hemodinâmica, hemodiálise, UTI, emergência, maternidade, clínica médica, clínica cirúrgica, pediatria, ambulatório, unidades de internações e demais setores pertinentes;
- Desenvolver as suas funções de acordo com a conveniência do serviço;
- Executar e supervisionar outras atividades inerentes a sua especialidade;
- Planejar e coordenar os trabalhos da equipe de enfermagem;
- Executar e prestar cuidados mais complexos aos pacientes;
- Planejar e executar Programas Básicos de Prevenção à Saúde, Vigilância epidemiológica – PPIO-ECD;
- Participar de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
- Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-
37480-000 CNPJ: 17.877.200/0001-20

- Prevenir e controlar a infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;
- Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;
- Executar outras atividades correlatas que lhes forem atribuídas.

Requisitos para Provimento - Enfermeiro do Pronto Socorro:

- a) Curso Superior de Enfermagem;
- b) Registro profissional no COREN.

3.3- CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO PRONTO SOCORRO

Atribuições:

- Participar da programação da assistência de enfermagem;
 - Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro, observado o disposto na legislação vigente;
 - Participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar;
 - Participar de equipe de saúde.
 - Participar da assistência aos pacientes durante o ato cirúrgico;
 - Auxiliar o cirurgião na instrumentação, quando das intervenções cirúrgicas;
 - Executar atividades inerentes ao emprego do Centro Cirúrgico, Hemodinâmica, Hemodiálise, UTI, Emergência, Maternidade, Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Pediatria, Berçário, Ambulatório e demais setores;
 - Exercer as atividades de sua área de acordo com a conveniência do serviço.
- executar outras atividades afins.

Requisitos para Provimento - Técnico em enfermagem do Pronto Socorro:

- a) 2º Grau Completo;
- b) Curso de Técnico de Enfermagem;
- c) COREN.

3.4- CARGO: AUXILIAR DE HIGIENE E LIMPEZA II

Atribuições:

- Realizar a limpeza completa e organizar o local de trabalho;
- Realizar a limpeza e organizar banheiros, vestiários e lavatórios;
- Manter controle do estoque de materiais de limpeza;
- Realizar a limpeza de ambientes externos do local de trabalho;
- Retirar o lixo de salas, banheiros, e áreas de convivência
- Repor materiais de limpeza, copos e papel;
- Manter a organização dos ambientes;
- Realizar a limpeza de equipamentos utilizados em serviço;

Requisitos para Provimento - Auxiliar de higiene e limpeza II:

- a) 1º Ciclo do Ensino Fundamental completo (1º ao 5º ano).



3.5- CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Atribuições:

- Fazer avaliações e diagnósticos de pacientes e tratamento ambulatorial;
- Desenvolver atividades com a comunidade visando incentivar a prevenção e reabilitação de jovens e adultos;
- Avaliar a pertinência de encaminhamentos clínicos e institucionais para a clientela;
- Trabalhar com a equipe no sentido da produção científica e da pesquisa;
- Prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes;
 - Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico;
- Elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas;
- Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição;
- Desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente;
- Avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada;
- Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente;
- Executar outras atividades correlatas que lhes forem atribuídas.



Requisitos para Provimento - Fonoaudiólogo:

- a) Curso Superior em Fonoaudiologia;
- b) correspondente registro respectivo Conselho de Classe.

3.6- CARGO: TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO EM GESSO

Atribuições:

- Organizar a sala de imobilizações;
- Verificar a existência do equipamento;
- Avaliar as condições de uso do material instrumental;
- Estimar a quantidade de material a ser utilizado;
- Controlar estoque;
- Providenciar a limpeza da sala;
- Preparar o usuário e o procedimento;
- Recepcionar o usuário;
- Analisar o tipo de imobilização com base na prescrição médica;
- Confirmar a prescrição com o médico;
- Efetuar a assepsia do local a ser imobilizado;
- Proteger a integridade física do usuário;
- Executar a imobilização, sob supervisão do ortopedista;
- Confeccionar goteiras;
- Realizar enfaixamentos;
- Remover resíduos de gesso do usuário;
- Encaminhar o usuário ao médico para avaliação da imobilização;
- Retirar a imobilização;
- Orientar o usuário sobre o uso e conservação da imobilização;
- Zelar pela organização da sala;
- Executar outras tarefas correlatas à área.

Requisitos para Provimento - Técnico em imobilização em gesso:

- a) Ensino Médio Completo;
- b) Curso complementar em Imobilização em gesso;
- c) registro na ASTEGO (Associação Brasileira dos Técnicos em Imobilização Ortopédicas).

3.7- CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO

Atribuições:

- Prestar atendimento médico em Unidades Ambulatoriais Básicas, Hospitalares ou Especializadas, mediante agendamento ou por demanda espontânea conforme a necessidade;
- Zelar pelo uso correto dos materiais utilizados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-
37480-000 CNPJ: 17.877.200/0001-20

- Orientar pacientes, familiares, profissionais e eventuais órgãos;
- Realizar perícias e procedimentos administrativos relativos à sua área médica, implementar ações para promoção da saúde;
- Prestar atendimento de urgência e emergência aos pacientes quando necessário;
- Analisar e interpretar exames de imagem;
- Realizar cirurgia em geral conforme à necessidade da Secretaria de Saúde.
- Efetuar exames médicos, preencher e assinar laudos de exames e verificação;
- Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso;
- Prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais;
- Anotar em fichas apropriadas os resultados obtidos;
- Supervisionar atividades de planejamento e execução referente à sua área de atuação.

Requisitos para Provimento - Médico cirurgião:

- a) Curso Superior em Medicina;
- b) Habilitação legal para o exercício da profissão, com certificado de especialização ou residência médica na área.

3.8- CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

Atribuições:

Atender a pacientes que procuram a unidade sanitária, procedendo exame geral;

- Solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira;
- Dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade;
- Preencher fichas médicas das clientes;
- Auxiliar quando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetais;
- Atender ao parto e puerpério;
- Dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante;
- Prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista;
- Prescrever tratamento adequado;
- Participar de programas voltados para a saúde pública;
- Exercer censura sobre produtos médicos, de acordo com sua especialidade; - Participar de juntas médicas;
- Solicitar o concurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providência;
- Executar outras tarefas semelhantes.

Requisitos para Provimento - Médico ginecologista e obstetra:

- a) Curso Superior em Medicina;
- b) Habilitação legal para o exercício da profissão, com certificado de especialização ou de residência médica na área.



3.9- CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA

Atribuições:

- Realizar consultas e atendimentos médicos;
- Tratar pacientes e clientes;
- Implementar ações para promoção da saúde;
- Coordenar programas e serviços em saúde;
- Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica especialmente na área de Neurologia.

Requisitos para Provimento - Médico neurologista:

- a) Curso Superior em Medicina;
- b) Habilitação legal para o exercício da profissão, com certificado de especialização ou residência médica na área.

3.10- CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA

Atribuições:

- Prestar assistência médica em ortopedia, inclusive cirúrgica, efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade;
- Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;
- Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
- Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

Requisitos para Provimento - Médico ortopedista:

- a) Curso Superior em Medicina;
- b) certificado de especialização ou de residência médica com habilitação na área específica.

3.11- CARGO: MÉDICO PEDIATRA

Atribuições:

- Examinar os pacientes internados e em observação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-
37480-000 CNPJ: 17.877.200/0001-20

- Avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico;
- Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes;
- Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais;
- Prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata;
- Orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos à sua área de competência;
- Participar da equipe médica cirúrgica quando solicitado, zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho;
- Comunicar ao seu superior imediato, qualquer irregularidade;
- Participar de projetos de treinamento e programas educativos;
- Cumprir e fazer cumprir as normas;
- Propor normas e rotinas relativas à sua área de competência;
- Classificar e codificar doenças, operações e causa de morte, de acordo com o sistema adotado;
- Manter atualizados os registros das ações de sua competência; faz pedidos de material e equipamentos necessários à sua área de competência;
- Fazer parte de comissões provisórias e permanentes, instaladas no setor de saúde;
- Atender crianças desde o nascimento até a adolescência, prestando assistência médica integral;
- Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

Requisitos para Provimento - Médico pediatra:

- a) Curso Superior em Medicina;
- b) Habilitação legal para o exercício da profissão, com certificado de especialização ou residência médica na área.

3.12- CARGO: MÉDICO PERITO

Atribuições:

- Avaliar a indicação de afastamento do trabalho ou a contraindicação;
- Concluir se a pessoa portadora ou não de doença ou vítima de seqüela resultante de acidente reúne condições para exercer determinada atividade (ocupação);
- Preencher laudos de perícia médica.

Requisitos para Provimento - Médico Perito:

- a) Curso Superior em Medicina;
- b) Habilitação legal para o exercício da profissão, com certificado de especialização ou residência médica na área.



3.13- CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Atribuições:

- Realizar consultas e atendimentos médicos;
- Tratar pacientes e clientes;
- Implementar ações para promoção da saúde;
- Coordenar programas e serviços em saúde;
- Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica especialmente na área de clínica geral.

Requisitos para Provimento - Médico clínico geral:

- a) Curso Superior em Medicina;
- b) Habilitação legal para o exercício da profissão, com certificado de especialização ou residência médica na área.

3.14- CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

Atribuições:

- Preparar os pacientes para as consultas;
- Auxiliar o profissional de odontologia na execução das técnicas;
- Ficar responsável pela esterilização e ordenamento do instrumental;
- Participar de atividades de educação em saúde bucal;
- Auxiliar nos programas de educação em saúde bucal;
- Realizar o serviço de limpeza geral das unidades odontológicas; - Recolher resíduos e colocá-los nos recipientes adequados; - Executar tarefas afins.

Requisitos para Provimento – Auxiliar de consultório odontológico:

- a) Ensino médio completo;
- b) Curso de Atendente de Consultório Dentário promovido pela Associação Brasileira de Odontologia, com respectivo registro profissional

4. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS REMANESCENTES/CADASTRO RESERVA Nº 005/2023

ETAPAS		DATA	HORÁRIO	LOCAL
01	Período das inscrições	04,05 e 06/09	10h às 16h	Prefeitura Municipal, Setor de Recursos Humanos Rua Tiradentes 165 Centro.
02	Resultado preliminar	14/09	Após às 22h	www.lambari.mg.gov.br no diário oficial da prefeitura e no hall da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-
37480-000 CNPJ: 17.877.200/0001-20

03	Recurso do Resultado Preliminar	15/09	10h às 16h	Prefeitura Municipal, Setor de Recursos Humanos Rua Tiradentes 165 Centro.
04	Análise de Recurso do Resultado Preliminar	18/09	Até às 24h	Prefeitura Municipal, Setor de Recursos Humanos Rua Tiradentes 165 Centro.
05	Resultado Final	21/09	A partir das 18h	www.lambari.mg.gov.br no diário oficial da prefeitura e no hall da Prefeitura Municipal.
06	Homologação do Processo Seletivo	26/09	Até às 24h	www.lambari.mg.gov.br no diário oficial da prefeitura e no hall da Prefeitura Municipal.
07	Convocação	A ser efetuada em qualquer momento dentro do prazo de validade deste Edital, de acordo com as necessidades da Divisão Municipal de Saúde	A partir das 8h	www.lambari.mg.gov.br no diário oficial da prefeitura e no hall da Prefeitura Municipal.

Obs: O cronograma de atividades pode sofrer alterações de acordo com as necessidades.

5 - DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 - As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita neste Edital.
- 5.2 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.3 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.4 - Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por fac-símile, e-mail ou fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.
- 5.5 - Será permitida a inscrição por procuração (instrumento público ou particular), com poderes específicos, acompanhada de fotocópia autenticada do documento oficial de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade do procurador.
- 5.6 - Os documentos comprobatórios que comprovem os requisitos mínimos, os critérios para pontuação, bem como um documento de identificação deverão ser entregues em cópias juntamente com a ficha de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-
37480-000 CNPJ: 17.877.200/0001-20

- 5.7 - A documentação deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Lambari, no Setor de Recursos Humanos - Rua Tiradentes 165, Centro, **acionada em envelope lacrado**, estando **consignado na parte de fora do mesmo o remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:**

**A DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EM COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA VAGAS REMANESCENTES/CADASTRO RESERVA
EDITAL Nº 005/2023**

- 1) CARGO PLEITEADO: _____
2) NÚMERO DE FOLHAS: _____
LAMBARI, ____ DE SETEMBRO DE 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO:

5.7.1 – Não serão aceitos envelopes abertos, bem como **não haverá** conferência de documentos durante o período de inscrições.

5.8- As inscrições serão realizadas no período de **04/09/2023 a 06/09/2023**, apenas em dias úteis, no horário das **12h às 16h**.

5.8.1 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF;

5.9 – No ato de entrega da ficha de inscrição e demais documentos será emitido um recibo conforme anexo V.

5.10 – O preenchimento dos dados constantes do requerimento de inscrição é de total responsabilidade do candidato ou de seu procurador. A inserção, pelo candidato, de declaração e informações falsas no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, poderá acarretar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no Artigo 5º, Inciso IV da Constituição da República, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

5.11 - As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas.

5.12 – A obtenção do Edital na íntegra é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6. DAS VAGAS

6.1 - Este processo seletivo simplificado para vagas remanescentes/cadastro reserva classifica os candidatos para serem chamados, dentro da ordenação classificatória (por pontuação) para serem convocados para vagas remanescentes e cadastro reserva e quando do surgimento da necessidade temporária pela Divisão Municipal de Saúde.



7. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

7.1 - O candidato selecionado neste processo seletivo celebrará contrato administrativo temporário, se comprovar na data da assinatura do contrato:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.
- b) Gozar dos direitos políticos.
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
- e) Ter 18 anos completos até a data de assinatura do contrato;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida por exame admissional;
- g) Não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos.

7.2 - O candidato que, na data da assinatura do contrato temporário, não reunir os requisitos enumerados no item 7.1 deste Edital, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o respectivo direito.

8. DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1 - A ordem de Classificação dos candidatos para cada cargo será definida considerando os critérios deste Edital.

8.2 - Da Análise de Currículo;

8.2.1 - Na análise, enquanto requisito classificatório, será computado a pontuação conforme a tabela abaixo.

8.2.2- A análise Curricular será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado 005/2023 para vagas remanescentes/cadastro reserva.

9 - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

9.1- Requisito obrigatório/eliminatório: Comprovação do requisito previsto no item 3 deste edital.

9.2- Experiência e Qualificação para o cargo:

Técnico em enfermagem do Pronto Socorro	Pontos
A- Residir no município de Lambari	03
B- Contagem de tempo (máximo 2 anos)	03
C- Recrutamento sob análise curricular	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI-MG
Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-
37480-000 CNPJ: 17.877.200/0001-20

Auxiliar de higiene e limpeza II	Pontos
A- Residir no município de Lambari	03
B- Contagem de tempo (máximo 2 anos)	03
C- Recrutamento sob análise curricular	04

Técnico em imobilização em gesso	Pontos
A- Residir no município de Lambari	03
B- Contagem de tempo (máximo 2 anos)	03
C- Recrutamento sob análise curricular	04

Enfermeiro do Pronto Socorro	Pontos
A- Residir no município de Lambari	03
B- Contagem de tempo (máximo 2 anos)	03
C- Recrutamento sob análise curricular	04

Recepcionista II	Pontos
A- Residir no município de Lambari	02
B- Contagem de tempo (máximo 2 anos)	02
C- Recrutamento sob análise curricular	04
D- Curso básico de informática	02

Fonoaudiólogo	Pontos
A- Residir no município de Lambari	02
B- Contagem de tempo (máximo 2 anos)	04
C- Recrutamento sob análise curricular	04

Médico Cirurgião	Pontos
A- Residir no município de Lambari	02
B- Contagem de tempo (máximo 2 anos)	04
C- Recrutamento sob análise curricular	04

Médico Clínico Geral	Pontos
A- Residir no município de Lambari	02
B- Contagem de tempo (máximo 2 anos)	04
C- Recrutamento sob análise curricular	04

Médico Ginecologista e Obstetra	Pontos
A- Residir no município de Lambari	02
B- Contagem de tempo (máximo 2 anos)	04
C- Recrutamento sob análise curricular	04

Médico Neurologista	Pontos
A- Residir no município de Lambari	02
B- Contagem de tempo (máximo 2 anos)	04
C- Recrutamento sob análise curricular	04

Médico Ortopedista	Pontos
A- Residir no município de Lambari	02
B- Contagem de tempo (máximo 2 anos)	04
C- Recrutamento sob análise curricular	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-
37480-000 CNPJ: 17.877.200/0001-20

Médico Pediatra	Pontos
A- Residir no município de Lambari	02
B- Contagem de tempo (máximo 2 anos)	04
C- Recrutamento sob análise curricular	04

Médico Perito	Pontos
A- Residir no município de Lambari	02
B- Contagem de tempo (máximo 2 anos)	04
C- Recrutamento sob análise curricular	04

Auxiliar de consultório odontológico	Pontos
A- Residir no município de Lambari	03
B- Contagem de tempo (máximo 2 anos)	03
C- Recrutamento sob análise curricular	04

9.2.1- Para contabilização da pontuação do item “B- Contagem de tempo”, em que os candidatos deverão comprovar o período já trabalhado na função pleiteada, se existente, serão utilizados os seguintes critérios:

- a) 6 meses até 1 ano: será contabilizado 25% dos pontos;
- b) 1 ano, 0 meses e 01 dia até 1 ano e 6 meses: será contabilizado 50% pontos;
- c) 1 ano, 6 meses e 01 dia até 2 anos: será contabilizado 100% dos pontos.

9.2.1.1 – Para contabilização da pontuação “C- Recrutamento sob análise curricular”, Serão analisados todos os documentos anexados pelos candidatos em seus envelopes no momento da inscrição. Tais como, especializações (com certificado de conclusão), cursos complementares (com certificados de conclusão), experiência profissional na área pleiteada e tudo aquilo que agrega em conhecimento para a candidatura do candidato na referida vaga escolhida (podendo também ser anexado um currículo no envelope de inscrição). A comissão analisará o mesmo, dando a pontuação de acordo com as documentações anexadas dentro do envelope pelos candidatos. Com a referida análise:

- a) Experiência Profissional: Será contabilizado até 50% dos pontos.
- Cursos Complementares: Será contabilizado até 50% dos pontos.

9.2.1.2- A comprovação do período já trabalhado no cargo pleiteado, deverá ser feita por meio de uma declaração emitida pelo respectivo local de trabalho, constando o período trabalhado e assinada.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

10.1 - A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota obtida na Análise Curricular, em ordem decrescente;

10.2 - Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado pela ordem de classificação, não comparecer no prazo previsto no instrumento;



10.3 - A Administração Municipal, utilizará a ordem de classificação geral somente quando existirem vagas disponíveis nos cargos.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

11.1 - Havendo empate na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

- a) Pessoas residentes e domiciliadas no Município de Lambari/MG;
- b) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada. Ou seja, o candidato que tiver mais idade, considerando como parâmetro o último dia do prazo de inscrição;

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado para vagas remanescentes/cadastro reserva será homologado pelo Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado no site www.lambari.mg.gov.br no diário oficial do município e no hall da Prefeitura Municipal.

13 - DA CONVOCAÇÃO

13.1 - Os candidatos aprovados poderão ser convocados para contratação, atendendo às necessidades da Divisão Municipal de Saúde, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, até o limite de vagas surgidas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado para vagas remanescentes/cadastro reserva.

13.2 - Os candidatos classificados e não convocados ficarão no Cadastro Reserva, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para vagas remanescentes/cadastro reserva e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das contratações ocorridas pelo diário oficial do município de Lambari.

13.3 - Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado no **diário oficial do município de Lambari** a comparecerem no setor de recursos humanos em data e horário em um **prazo de 48 horas** para serem contratados e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

13.4 - Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia a ser autenticada pelo Departamento de Recursos Humanos, que comprove o que segue abaixo:

- 13.4.1 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-
37480-000 CNPJ: 17.877.200/0001-20

- 13.4.2 - Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 13.4.3 - Certidão de Nascimento dos filhos;
- 13.4.4 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 13.4.5 - Cadastro do PIS/PASEP;
- 13.4.6 - Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;
- 13.4.7 - Título de Eleitor;
- 13.4.8 - Certidão Negativa de Débitos junto ao município;
- 13.4.9 - Atestado Médico Admissional a ser realizado após a autorização do Setor de Recursos Humanos;
- 13.4.10 - 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
- 13.4.11 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 13.4.12 - Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
- 13.4.13 - Comprovante de Residência à data da Contratação;
- 13.4.14 - Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público e assinado pelo servidor;
- 13.4.15 - Declaração de Bens atualizada;
- 13.4.16 - Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho);
- 13.4.17 - Carteira Nacional de Habilitação, se o caso;
- 13.4.18 - Conta Bancária para crédito salarial junto ao Banco Itaú S/A.
- 13.4.18.1 - A abertura de conta a que se refere o item acima, ocorrerá após autorização por escrito, do Departamento de Recursos Humanos.
- 13.4.19 - Certidão Negativa atualizada relativa à existência ou inexistência de ações cíveis (1º e 2º grau).

14. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

14.1 - A contratação dos candidatos aprovados, convocados, será feita exclusivamente no Regime Estatutário, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, de natureza especial, sem qualquer vínculo permanente com a Administração, podendo ser dispensado a qualquer momento a bem do serviço e interesse público.

15. DOS RECURSOS

15.1 - Dos atos praticados pela Administração Pública/Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para vagas remanescentes/cadastro reserva nº 005/2023 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:

a) Impugnação do Edital: 02 (dois) dias corridos após a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lambari;



- b) Resultado Preliminar de Análise de experiência profissional: 03 (três) dias;
- 15.2 – O candidato deverá imprimir o formulário próprio para recurso, constante neste edital – Anexo IV, disponível no site www.lambari.mg.gov.br endereçado à Comissão Organizadora e protocolado no Setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Lambari.
- 15.3 – O pedido de recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, o ponto sobre o qual versa a reclamação.
- 15.3.1 – O recurso destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.
- 15.4 - A decisão do recurso ficará disponível para consulta do próprio candidato pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e, caso necessário nova reclassificação, a mesma será publicada no site supracitado, na forma de retificação do resultado.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado para vagas remanescentes/cadastro reserva terá prazo de validade, podendo ser prorrogado por 1 (um) ano, sendo a contratação por tempo determinado que visa atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
- 16.2 - A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado para vagas remanescentes/cadastro reserva, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.
- 16.3 - Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a contratação, a Divisão Municipal de Saúde, promoverá tantas convocações e contratações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado para vagas remanescentes/cadastro reserva, dentre os candidatos classificados.
- 16.4 - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado para vagas remanescentes/cadastro reserva o candidato **que não comparecer** nas datas estabelecidas para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.
- 16.5 - O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo.
- 16.6 - O Município de Lambari deverá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado para vagas remanescentes/cadastro reserva, os candidatos classificados, observando-se o cargo e a ordem de classificação, rigorosamente.
- 16.7 - O Município de Lambari fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-
37480-000 CNPJ: 17.877.200/0001-20

16.8 - A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Divisão Municipal de Saúde.

16.9 - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.

16.10 - Toda a publicação pertinente ao presente Processo Seletivo Simplificado para vagas remanescentes/cadastro reserva, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas no site **www.lambari.mg.gov.br**, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lambari.

16.10.1 - As publicações relativas à homologação do Processo Seletivo Simplificado para vagas remanescentes/cadastro reserva e à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio do site www.lambari.mg.gov.br e diário oficial do município de Lambari, sendo de responsabilidade da Administração Pública a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.

16.11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023.

Lambari, 21 de agosto de 2023.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

ÂNGELO DUARTE DE MENEZES ALVES
Diretor Divisão Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-
37480-000 CNPJ: 17.877.200/0001-20

ANEXO I
DO CARGO E DAS VAGAS

Cargo	Vagas Previstas	Local de Trabalho	Carga Horária (Semanal)	Remuneração
Auxiliar de Higiene e Limpeza II	02	Pronto Socorro	12 x 36	R\$ 1.320,00
Enfermeiro do Pronto Socorro	01	Pronto Socorro	12 x 36	R\$ 2.248,97
Recepcionista II	02	Pronto Socorro	12 x 36	R\$ 1.320,00
Técnico em enfermagem do Pronto Socorro	08	Pronto Socorro	12 x 36	R\$ 1.606,13
Técnico em Imobilização em Gesso	01	Policlínica	30h	R\$ 1.606,13
Fonoaudiólogo	01	Policlínica	20h	R\$ 2.036,97
Médico Cirurgião	01	Policlínica	20h	R\$ 3.262,39
Médico Clínico Geral	01	Policlínica	20h	R\$ 3.212,09
Médico Ginecologista e Obstetra	01	Policlínica	20h	R\$ 3.212,09
Médico Neurologista	01	Policlínica	20h	R\$ 3.212,09
Médico Ortopedista	02	Policlínica	20h	R\$ 3.212,09
Médico Pediatra	04	Policlínica	20h	R\$ 3.212,09
Médico Perito	01	Divisão Municipal de Saúde	20h	R\$ 3.262,39
Auxiliar de Consultório Odontológico	01	Policlínica	30h	R\$ 1.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-
37480-000 CNPJ: 17.877.200/0001-20

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 005/2023 (PREENCHIDA COM LETRA LEGÍVEL)

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS
REMANESCENTES – 005/ 2023**

IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A):

Nome: _____

Doc. Identificação Nº: _____.

CPF Nº: _____.

Data de Nascimento: _____/_____/_____. Endereço: _____.
Nº: _____.

Município: _____ UF: _____.

Telefone (s) fixo: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____.

CARGO PLEITEADO: _____.

***Atesto ter conhecimento de todas as regras previstas no Edital do Processo Seletivo PARA
VAGAS REMANESCENTES nº 005/2023. Ciente em: ____/____/2023.***

Ass. do Candidato (a): _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-
37480-000 CNPJ: 17.877.200/0001-20

Conforme Edital nº EDITAL Nº 005/2023, tenho ciência que no julgamento dos recursos serão considerados somente os Itens preenchidos na ficha de Pontuação.

Lambari, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) candidato(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
Rua Tiradentes, nº165 – Bairro-Centro – CEP-
37480-000 CNPJ: 17.877.200/0001-20

ANEXO V
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO - USO DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI – MG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS REMANESCENTES Nº 005/2023 Nº
DA INSCRIÇÃO: _____

Nome do Candidato: _____

Cargo Pleiteado: _____.

O CANDIDATO ENTREGOU O ENVELOPE LACRADO.

Data de entrega da inscrição: ____/____/2023

Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável pela inscrição